



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.208

De 14 de maio de 2014

PROJETO DE LEI N.º 036/14-L,

28 de abril de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.179 de 12/05/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Institui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque a Caminhada de Conscientização sobre o Autismo, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Caminhada de Conscientização Sobre o Autismo”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser realizada anualmente durante o mês de abril.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/05/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de maio de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 12/05/2014.

/ap.-